



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.563, de 27 de dezembro de 2018.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia Municipal do Artista Impressionista”, que especifica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.563/2018:

**Art. 1º.** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia Municipal do Artista Impressionista”, a ser instituído e comemorado no dia 05 de julho de cada ano.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades culturais, de caráter público ou privado com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaços para a realização dos eventos e exposições relacionados aos artistas impressionistas, que residam ou se encontrem no Brasil.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estabelecerá, por ato próprio, os eventos comemorativos ao Dia Municipal do Artista Impressionista, que contará com o apoio de vários segmentos ligados a área de arte e cultura do Município.

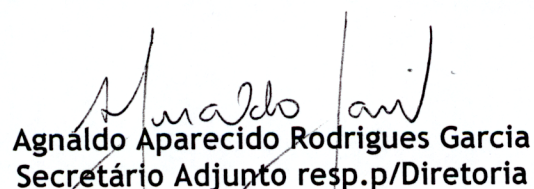
**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de dezembro de 2018.

  
Luiz Fernando Coelho da Rocha  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria